

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**

ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público N° 001/2023, **Torna Pública** a convocação do pessoal constante da listagem abaixo, para no prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis, contados a partir do dia subsequente à publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, comparecer à Gerência de Recursos Humanos (GRH), localizada no piso térreo do Palácio do Diamante, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Praça Edmundo Mercer, 34, Centro, Tibagi – PR, no horário das 08h00min às 12h00min ou das 13h00min às 17h00min, a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

**Função: Agente Comunitário de Saúde – Bairro Cachoeirão**

2º	JAQUELINE BUENO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
----	----------------------------	--------------------

**Função: Agente Comunitário de Saúde – Sede**

2º	KAUANE ELIZABETE GOMES BETIM	Ampla Concorrência
3º	ISABELA APARECIDA DE SOUZA	Ampla Concorrência
4º	YASMIN LOHARA MIZERSKI DA SILVA	Ampla Concorrência
1º	JEAN CARLOS RIBEIRO PAULINO	Afrodescendente

**Função: Agente de Combate às Endemias**

3º	JESSICA ALESSANDRA HUNGARO	Ampla Concorrência
1º	LUANA DE FATIMA KICHILESKI	PcD - Pessoa com deficiência

1.O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Gerência de Recursos Humanos, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Concurso Público nº 001/2023 para ingresso:

- Fotografia recente, em tamanho 3x4, colorida;
- Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;
- Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;
- Título de Eleitor acompanhado de certidão de quitação eleitoral;
- Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;
- Certidão de nascimento, casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado civil do candidato) em original e fotocópia;
- Certidão de casamento com a averbação da separação judicial ou divórcio, para nos casos em que se aplicar;
- Carteira de reservista (se do sexo masculino);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;
- Comprovante de Inscrição de Cadastro de Pessoa Física (CPF) de filho menor de 21 anos (se houver);
- Declaração de situação vacinal atualizada do candidato e filhos menores de 14 anos;
- Comprovação do endereço residencial em fotocópia (dos últimos 3 meses);
- Cópia do cartão SUS;
- Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei; (pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos a GRH);
- Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, através de Saúde Ocupacional, devendo ser custeado pelo candidato (a);
- Certidões negativas de antecedentes criminais em níveis Estadual e Federal;
- Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro);
- Comprovação de escolaridade e/ou formação profissional exigida para o exercício do cargo, em original e fotocópia;
- Cópia do registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, para os cargos que há exigência de habilitação para ingresso na carreira pública;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público.

2. O não atendimento a esta convocação dentro do prazo determinado de 04 dias úteis após a data de publicação deste edital em Diário Oficial, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

3. Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(a) candidato(a) no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.

4. Após a contratação, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e números de telefone para contato.

5. Se o(a) candidato(a) não apresentar interesse em assumir a vaga, poderá encaminhar sua desistência pelo e-mail [rh@tibagi.pr.gov.br](mailto:rh@tibagi.pr.gov.br), dentro do prazo de 04 dias úteis após a publicação deste Edital, possibilitando que a Prefeitura Municipal de Tibagi convoque o(a) próximo(a) candidato(a) constante na lista de classificação, se houver.

Palácio do Diamante, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 645/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CARLOS ALBERTO BETIM, matrícula 56235, CPF n° 015.702.969-79, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
08/02/2024	Ponta Grossa/PR – Levar usuário para perícia.	STRADA SEP 0G13
08/02/2024		
VALOR TOTAL.....		<b>R\$ 120,40</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1° de março de 2024.

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 646/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CARLOS ALBERTO BETIM, matrícula 56235, CPF n° 015.702.969-79, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
20/02/2024	Ponta Grossa/PR – A serviço da Casa Lar.	STRADA SEP 0G13
20/02/2024		
VALOR TOTAL.....		<b>R\$ 120,40</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1° de março de 2024.

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 647/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Ano XI – Edição n° 2163 - Tibagi, 01 de março de 2024.  
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer n° 34 | 42 3916 2200 | [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora LUCIMARA DE FÁTIMA BATISTA BITTENCOURT, matrícula 38272930, CPF nº 018.064.879-93, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
16/01/2024	Guarapuava/PR – A serviço da Secretaria Municipal de	FORD KA BEO 6D53
16/01/2024	Turismo.	
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 120,40</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de março de 2024.

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 648/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora LUCIMARA DE FÁTIMA BATISTA BITTENCOURT, matrícula 38272930, CPF nº 018.064.879-93, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
19/01/2024	Curitiba/PR – A serviço da Secretaria Municipal de Turismo.	CRUZE AZJ 5476
19/01/2024		
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 120,40</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de março de 2024.

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 649/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor da servidora LUCIMARA DE FÁTIMA BATISTA BITTENCOURT, matrícula 38272930, CPF nº 018.064.879-93, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
31/01/2024	Curitiba/PR – A serviço da Secretaria Municipal de Turismo.	FORD KA BEO 6D53
31/01/2024		
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 60,20</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de março de 2024.

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 650/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor da servidora CAMILA MOREIRA DA SILVA HALAT, matrícula 2797674, CPF n° 101.210.019-70, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
06/03/2024	Ponta Grossa/PR – Curso Mecanismo e fundamentos	PEUGEOT SDP 5F73
06/03/2024	empregados na composição do IPM 3ª DRR.	
VALOR TOTAL.....		R\$ 60,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de março de 2024.

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 651/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora CAMILA MOREIRA DA SILVA HALAT, matrícula 2797674, CPF n° 101.210.019-70, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
07/03/2024	Ponta Grossa/PR – Curso SPR e Emissão BF-e – MÓD. OPER.	PEUGEOT SDP 5F73
07/03/2024	MUNIC.	
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de março de 2024.

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 652/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor da servidora EVELYN DE SOUZA SOARES, matrícula 2762480, CPF n° 044.253.319-58, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
06/03/2024	Ponta Grossa/PR – Curso Mecanismo e fundamentos	PEUGEOT SDP 5F73
06/03/2024	empregados na composição do IPM 3ª DRR.	
VALOR TOTAL.....		R\$ 60,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de março de 2024.

Ano XI – Edição n° 2163 - Tibagi, 01 de março de 2024.  
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer n° 34 | 42 3916 2200 | [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 653/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora EVELYN DE SOUZA SOARES, matrícula 2762480, CPF n° 044.253.319-58, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
07/03/2024	Ponta Grossa/PR – Curso SPR e Emissão BF-e – MÓD. OPER.	PEUGEOT SDP 5F73
07/03/2024	MUNIC.	
VALOR TOTAL.....		<b>R\$ 120,40</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1° de março de 2024.

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 654/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI, matrícula 160318, CPF n° 022.051.399-67, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
06/03/2024	Ponta Grossa/PR – Curso Mecanismo e fundamentos	PEUGEOT SDP 5F73
06/03/2024	empregados na composição do IPM 3ª DRR.	
VALOR TOTAL.....		<b>R\$ 60,20</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1° de março de 2024.

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 655/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor SERGIO AUGUSTO SCHWAB, matrícula 97071, CPF n° 726.414.019-91, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
---------------	----------------	---------

25/02/2024	Ponta Grossa/PR – Transporte de alunos ao Colégio Agrícola	ÔNIBUS BBD 3510
25/02/2024	Augusto Ribas.	
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 120,40</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de março de 2024.

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 656/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor MIZAEI VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 91510, CPF n° 837.401.049-53, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
18/02/2024	Ponta Grossa/PR – Transporte de alunos ao Colégio Agrícola	VAN SER 6F72
18/02/2024	Augusto Ribas.	
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 60,20</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de março de 2024.

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 657/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor NEREU JUNIO DE ALMEIDA, matrícula 205419, CPF n° 037.503.111-79, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
03/03/2024	Curitiba/PR – Realizar prova para Formação de Docentes	PRÓPRIO
03/03/2024	para Curso de Reciclagem para condutores infratores.	
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 120,40</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de março de 2024.

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 658/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora MEIRIELY SANSON FREITAS, matrícula 2804560, CPF nº 041.662.819-25, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
07/03/2024	Curitiba/PR – Evento referente ao Dia internacional da Mulher.	CRUZE AZJ 5476
07/03/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de março de 2024.

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 659/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora CASSIANE LEILA BUENO, matrícula 250007-2, CPF nº 056.779.359-13, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
07/03/2024	Curitiba/PR – Evento referente ao Dia internacional da Mulher.	CRUZE AZJ 5476
07/03/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de março de 2024.

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 660/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora VALDILENE DA SILVA CANDELÁRIO, matrícula 27897870, CPF nº 024.018.091-71, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
07/03/2024	Ponta Grossa/PR – Curso SPR e Emissão BF-e – MÓD. OPER. MUNIC.	PEUGEOT SDP 5F73
07/03/2024		
VALOR TOTAL.....		R\$ 120,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de março de 2024.

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**PORTARIA N° 661/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CLODOALDO JOSÉ DE CASTRO, matrícula 56421, CPF n° 015.276.049-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
07/12/2023	Ponta Grossa/PR – Levar caminhão para revisão.	CAMINHÃO BCH 4667
07/12/2023		
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 120,40</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1° de março de 2024.

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 662/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CLODOALDO JOSÉ DE CASTRO, matrícula 56421, CPF n° 015.276.049-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
08/01/2024	Castro/PR – Transporte de pedrisco.	CAMINHÃO BCH 4667
08/01/2024		
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 120,40</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1° de março de 2024.

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 663/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CLODOALDO JOSÉ DE CASTRO, matrícula 56421, CPF n° 015.276.049-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
09/01/2024	Castro/PR – Transporte de pedrisco.	CAMINHÃO BCH 4667
09/01/2024		
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 120,40</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1° de março de 2024.

**Ano XI – Edição n° 2163** - Tibagi, 01 de março de 2024.  
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer n° 34 | 42 3916 2200 | [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 664/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CLODOALDO JOSÉ DE CASTRO, matrícula 56421, CPF n° 015.276.049-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
10/01/2024	Castro/PR – Transporte de pedrisco.	CAMINHÃO BCH 4667
10/01/2024		
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 120,40</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1° de março de 2024.

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 665/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CLODOALDO JOSÉ DE CASTRO, matrícula 56421, CPF n° 015.276.049-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
11/01/2024	Castro/PR – Transporte de pedrisco.	CAMINHÃO BCH 4667
11/01/2024		
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 120,40</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1° de março de 2024.

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 666/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CLODOALDO JOSÉ DE CASTRO, matrícula 56421, CPF n° 015.276.049-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
12/01/2024	Castro/PR – Transporte de pedrisco.	CAMINHÃO

12/01/2024		BCH 4667
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 120,40</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de março de 2024.

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 667/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CLODOALDO JOSÉ DE CASTRO, matrícula 56421, CPF n° 015.276.049-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
13/01/2024	Castro/PR – Transporte de pedrisco.	CAMINHÃO BCH 4667
13/01/2024		
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 120,40</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de março de 2024.

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 668/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CLODOALDO JOSÉ DE CASTRO, matrícula 56421, CPF n° 015.276.049-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
10/02/2024	Castro/PR – Transporte de pedrisco.	CAMINHÃO BCH 4667
10/02/2024		
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 120,40</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de março de 2024.

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 669/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CLODOALDO JOSÉ DE CASTRO, matrícula 56421, CPF nº 015.276.049-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
12/02/2024	Castro/PR – Transporte de pedrisco.	CAMINHÃO
12/02/2024		BCH 4667
VALOR TOTAL.....		<b>R\$ 120,40</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de março de 2024.

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 670/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CLODOALDO JOSÉ DE CASTRO, matrícula 56421, CPF nº 015.276.049-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
13/02/2024	Castro/PR – Transporte de calcário.	CAMINHÃO
13/02/2024		BCH 4667
VALOR TOTAL.....		<b>R\$ 120,40</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de março de 2024.

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 671/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CLODOALDO JOSÉ DE CASTRO, matrícula 56421, CPF nº 015.276.049-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
19/02/2024	Castro/PR – Transporte de pedrisco.	CAMINHÃO
19/02/2024		BCH 4667
VALOR TOTAL.....		<b>R\$ 120,40</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de março de 2024.

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 672/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CLODOALDO JOSÉ DE CASTRO, matrícula 56421, CPF n° 015.276.049-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
26/02/2024	Castro/PR – Transporte de pedrisco.	CAMINHÃO BCH 4667
26/02/2024		
VALOR TOTAL.....		<b>R\$ 120,40</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1° de março de 2024.

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 673/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor CLODOALDO JOSÉ DE CASTRO, matrícula 56421, CPF n° 015.276.049-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
27/02/2024	Castro/PR – Transporte de pedrisco.	CAMINHÃO BCH 4667
27/02/2024		
VALOR TOTAL.....		<b>R\$ 120,40</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1° de março de 2024.

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 674/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor da servidora SIMONE GONÇALVES RODRIGUES, matrícula 38272891, CPF n° 029.674.079-92, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
29/02/2024	Ponta Grossa/PR – Reunião IDR sobre Caminhadas na Natureza – Metodologia e Alinhamento.	FORD KA BE0 6D53
29/02/2024		
VALOR TOTAL.....		<b>R\$ 60,20</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1° de março de 2024.

**Ano XI – Edição n° 2163** - Tibagi, 01 de março de 2024.  
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer n° 34 | 42 3916 2200 | [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br)

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 675/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 3,5 (três diárias e meia) em favor da servidora TATIANE DE FÁTIMA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 2783908, CPF nº 040.840.689-50, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	TRANSPORTE
04/03/2024 07/03/2024	Brasília/DF – Acompanhar o Prefeito Municipal em busca de recursos para o município.	AÉREO
<b>Valor total .....</b>		<b>R\$ 2.528,40</b>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de março de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 676/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 2,5 (duas diárias e meia) em favor da servidora LUANA RIBEIRO, matrícula 2722372-1, CPF nº 065.503.239-83, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEICULO
06/03/2024 08/03/2024	Foz do Iguaçu/PR – Evento – Fórum Estadual de Gestores Públicos e Encontro do Conselho Nacional dos Secretários de Planejamento.	CRUZE AZJ 5476
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 903,00</b>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de março de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 679/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 3,5 (três diárias e meia) em favor da servidora NEUZA RIBEIRO, matrícula 2782006, CPF nº 050.297.149-52, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	TRANSPORTE
04/03/2024 07/03/2024	Brasília/DF – Acompanhar o Prefeito Municipal em busca de recursos para o município.	AÉREO
<b>Valor total .....</b>		<b>R\$ 2.528,40</b>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de março de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 680/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 3,5 (três diárias e meia) diária em favor da servidora KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 236144, CPF nº 029.898.969-70, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	TRANSPORTE
04/03/2024 07/03/2024	Brasília/DF – Acompanhar o Prefeito Municipal em busca de recursos para o município.	AÉREO
<b>Valor total .....</b>		<b>R\$ 2.528,40</b>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de março de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N° 681/2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 3,5 (três diárias e meia) em favor de ARTUR RICARDO NOLTE, Prefeito Municipal, matrícula 75310, CPF nº 466.003.459-34, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	TRANSPORTE
04/03/2024 07/03/2024	Brasília/DF – Buscar recursos e emendas para o município.	AÉREO
<b>VALOR TOTAL.....</b>		<b>R\$ 5.899,60</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de março de 2024.

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 677/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, em conformidade a Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n° 3.015, de 24 de abril de 2023 e tendo em vista o Memorando n° 029/2024 – Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social,

**RESOLVE:**

**Remover** a servidora EDILENE MACHADO, matrícula 2780780, para a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária a partir do dia 26 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de março de 2024.

**Artur Ricardo Nolte**  
Prefeito Municipal

**Kelly Cristina da Silva Oliveira**  
Secretária Municipal de Administração

**EXTRATO DE CONTRATOS**

Segundo Aditivo ao Contrato N° : 053/2022

Contratante : Município de Tibagi

Contratada : Alisson de Almeida Lopes

Objeto : O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e execução dos serviços de cabeamento de redes e alarmes, manutenção de transmissores de TV analógica e digital (rede de transmissão para a população), antenas via satélites, antenas sistemas radiantes UHF/VHF, rádio de comunicação, instalação de equipamentos em torres de transmissão, manutenção e limpeza em equipamentos de câmeras de vigilância em 12 (doze) meses, contados a partir do seu término até a data de 28/02/2025, ficando acrescido ao contrato original o valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), que serão pagos mediante as condições descritas na cláusula quarta do contrato original.

Assinatura : 19/02/2024

Dotação 28 - 06.001.04.122.0401.2011.3.3.90.39.00.00.000510

**DECRETO 1.177/2024**

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 515.000,00e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 7º e 8º da Lei 3.090, de 06 de dezembro de 2023

**DECRETA**

**Art. 1º.** Aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06	Secretaria Municipal de Administração	
001	Assessoria Administrativa	
04.122.0401.2012	Encargos Aplicação de Royalties e Fondo Especial	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
504	Outros Royalties e Compensação Financeira	500.000,00
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
504	Outros Royalties e Compensação Financeira	15.000.00



**Art. 2º.** Como recurso para abertura do crédito de que trata o presente decreto, será utilizado o superávit do exercício anterior da fonte 504 – Outros Royalties e Compensação Financeira no valor de R\$ 515.000,00.

**Art. 3º.** Ficam alteradas a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronogramade Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto 1.010, 05 de janeiro de 2024, no que couber.

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Tibagi, 29 de fevereiro de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO 1.178/2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 70.000,00e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e a Lei 3.104, de 29 de fevereiro de 2024

#### DECRETA

**Art. 1º.** Aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.000,00(setenta mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

20	Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária	
001	Assessoria Administrativa	
16.482.1601.2106	Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000	Recursos Ordinários – Livre	70.000,00

**Art. 2º.** Como recurso para abertura do crédito de que trata o presente decreto, será utilizado o cancelamento da dotação abaixo:

20	Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária	
001	Assessoria Administrativa	
16.482.1601.2106	Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
000	Recursos Ordinários – Livre	70.000,00

**Art. 3º.** Ficam alteradas a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronogramade Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto 1.010, 05 de janeiro de 2024, no que couber.

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 01 de março de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal  
**DECRETO 1.180/2024**

Abre crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 44.768,60e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e a Lei 3.103, de 29 de fevereiro de 2024

#### DECRETA

**Art. 1º.** Aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, um crédito especial no valor de R\$ 44.768,60 (quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
001	Gerência Administrativa	
12.361.1201.2039	Atividades do Ensino Fundamental	
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	

104	25% Sobre Demais Impostos Vinculados a Educação	44.768,60
-----	---	-----------

**Art. 2º.** Como recurso para abertura do crédito de que trata o presente decreto, será utilizado o cancelamento da dotação abaixo:

10	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
001	Gerência Administrativa	
12.361.1201.2039	Atividades do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
104	25% Sobre Demais Impostos Vinculados a Educação	44.768,60

**Art. 3º.** Ficam alteradas a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto 1.010, 05 de janeiro de 2024, no que couber.

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 01 de março de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 682/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, em conformidade a Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n° 3.015, de 24 de abril de 2023,

**RESOLVE:**

**Remover** o servidor MÁRCIO CHINIZI, matrícula 557350, para a Secretaria Municipal de Administração, a partir do dia 14 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 1º de março de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO 1.165/2024**

***Outorga permissão de uso de imóvel pertencente ao Município para o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Tibagi - SISPUMUTI.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso VII do art. 66, combinado com o § 2º do art. 101, ambos da Lei Orgânica do Município, bem como o interesse público presente na destinação aqui prevista,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica outorgada Permissão de Uso em favor do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Tibagi - SISPUMUTI, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 81.642.357/0001-75, sobre o imóvel objeto da Matrícula 8569, pertencente ao Município de Tibagi, para funcionamento de suas atividades-fins.

**Art. 2º.** A presente permissão é concedida em caráter unilateral e precário, podendo o Município retomar o imóvel mediante simples revogação do presente, nos casos em que:

I – o permissionário abandonar o imóvel;

II – por acordo entre as partes;

III – tenha destinação diversa da prevista;

IV – não proceda o permissionário às manutenções necessárias à preservação do imóvel;

V – houver relevante interesse público.

§ 1º. Considera-se relevante interesse público a realização de obra ou implantação de serviço público inadiável, para os quais seja necessária a utilização do imóvel.

§ 2º. Em qualquer caso, o Município notificará o Permissionário com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, devendo iniciativa similar ser por ele adotada, caso não mais tenha interesse em ocupá-lo.

§ 3º. O imóvel deverá ser devolvido ao Município uma vez finda ou interrompida a permissão, no mesmo estado de uso e conservação em que foi recebido, salvo as deteriorações naturais decorrentes do uso regular.

**Art. 3º.** O Município não será responsável, nem mesmo solidariamente, pelas atividades desenvolvidas pelo Permissionário, nem tampouco pelos ônus decorrentes de manutenção do imóvel, que correrão às suas expensas.

**Art. 4º.** Considerar-se-á o Permissionário imitado no pleno uso do imóvel, na mesma data da anuência, por seu representante legal, às condições estabelecidas no Termo de Permissão e neste Decreto.

**Art. 5º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 20 de fevereiro de 2024.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N° 003/2023****14ª Chamada**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 003/2023 e convocação para que a Comissão Organizadora e Avaliadora realizem a conferência de documentações conforme ITEM 12 do Edital, torna Pública a convocação do pessoal constante na listagem abaixo, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Desembargador Mercer Junior, 1420, Centro, Tibagi- PR, no dia 04/03/2024, às 9h o(a) candidato(a) a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

**Escolaridade: Cursando Ensino Médio Regular Noturno (noite)**

**Local: SEDE**

2º	<b>Gustavo de Jesus da Silva Costa</b>
3º	<b>Lindaiane lima de Oliveira</b>
4º	<b>Maria Eduarda Coutinho Puchalski</b>
5º	<b>Bruna Eduarda Vedan de Oliveira</b>
6º	<b>Echeli Kailaine dos Santos Bueno</b>
7º	<b>Maria Heloisa Santos Souza</b>
8º	<b>Marcela Regina Borgo</b>
9º	<b>Lucas dos Santos Mika</b>
10º	<b>Júlia Andrade Rodrigues</b>
11º	<b>Emeli da Rosa Banks de Lima</b>
12º	<b>Franciele de Fatima Ferreira</b>
13º	<b>Gustavo Henrique Mainardes Oscabotwoski</b>

1. O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Gerência de Recursos Humanos, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2023 para ingresso:

- Certidão de nascimento;
- Certidão de casamento, ou declaração de união, ou certidão de casamento com averbação de divórcio;
- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Trabalho (CTPS, cópia da folha com foto e identificação)
- Número da inscrição no PIS/PASEP;
- Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cópia de comprovante de endereço; (3 últimos meses)
- Carteira de Reservista (para maiores de 18 anos)

- j) Cartão SUS; e Carteira de Vacinação; (própria e dependentes)
- k) Documentos dos dependentes Certidão de nascimento, RG, CPF
- l) Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal e Estadual;
- m) Certidão de Antecedentes do Cartório Distribuidor da Comarca
- n) Uma foto 3x4;
- o) Histórico Escolar Ensino Fundamental e Médio;
- p) Cópia do Boletim Acadêmico constando as notas/parecer/conceito de toda a grade curricular cursada no último período da data da inscrição, para candidato(a) de nível médio regular, educação profissional em nível médio superior, e pós-graduação;
- q) Declaração ou atestado de matrícula original, expedida pela Instituição de Ensino nos últimos 30 (trinta) dias, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do(a) candidato(a), para fins de comprovação do requisito;

Tibagi, 01 de Março de 2024.

**Regiane Aparecida Martins**  
**Secretária Municipal de Educação e Cultura**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N° 001/2024**

**4ª Chamada**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 001/2024 e convocação para que a Comissão Organizadora e Avaliadora realizem a conferência de documentações conforme ITEM 12 do Edital, torna Pública a convocação do pessoal constante na listagem abaixo, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Desembargador Mercer Junior, 1420, Centro, Tibagi – PR, no dia 04/03/2024, às 9h o(a) candidato(a) a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

**Escolaridade: Cursando Ensino Médio Regular Noturno (noite)**

**Local: SEDE**

<b>1º</b>	<b>Sabrina Caneiro</b>
<b>2º</b>	<b>Rafaela Rodrigues Bueno</b>
<b>3º</b>	<b>João Pedro Rochaite</b>

1. O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Gerência de Recursos Humanos, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2023 para ingresso:

- Certidão de nascimento;
- Certidão de casamento, ou declaração de união, ou certidão de casamento com averbação de divórcio;
- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Trabalho (CTPS, cópia da folha com foto e identificação)
- Número da inscrição no PIS/PASEP;
- Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cópia de comprovante de endereço; (3 últimos meses)
- Carteira de Reservista (para maiores de 18 anos)
- Cartão SUS; e Carteira de Vacinação; (própria e dependentes)
- Documentos dos dependentes Certidão de nascimento, RG, CPF
- Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal e Estadual;
- Certidão de Antecedentes do Cartório Distribuidor da Comarca
- Uma foto 3x4;
- Histórico Escolar Ensino Fundamental e Médio;
- Cópia do Boletim Acadêmico constando as notas/parecer/conceito de toda a grade curricular cursada no último período da data da inscrição, para candidato(a) de nível médio regular, educação profissional em nível médio superior, e pós-graduação;
- Declaração ou atestado de matrícula original, expedida pela Instituição de Ensino nos últimos 30 (trinta) dias, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do(a) candidato(a), para fins de comprovação do requisito;

Tibagi, 1 de Março de 2024.

Regiane Aparecida Martins  
Secretária Municipal de Educação e Cultura